

Parecer Jurídico

Acerca da Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 116, de 22 de novembro de 2018.

Origem: Poder Executivo

Referida Mensagem Retificativa altera o art. 1º, o inciso I, do art.3º e o inciso da Exposição da Motivos, com a finalidade de incluir a contratação sob regime emergencial de mais 1 professor de Educação Infantil, com carga horária de até 25 (vinte e cinco) horas semanais, pelo período de fevereiro a dezembro de 2019, com a finalidade de substituir professores que exercerão funções gratificadas, bem como atuar em duas novas turmas.

A alteração não altera a legalidade da proposição, ao passo que estão respeitados os parâmetros do art.169, §1º, inciso I, da Magna Carta e da Lei Complementar nº101/2000, pelo que se verifica da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 025/2018.

Carlos Barbosa, 03 de dezembro de 2018.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS N.º 70.034



